



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 063 DE 19 DE JUNHO DE 2020

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 396.200,00 as dotações do Município de TOCANTINS

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 642, 20 de Dezembro de 2019

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 396.200,00 (trezentos e noventa e seis mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 40.000,00

----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 40.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 70.000,00

----- R\$ 70.000,00

2.05.00.15.451.0010.2.0029 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS ----- R\$ 20.000,00

URBANAS ----- R\$ 20.000,00

2.05.00.26.782.0013.2.0037 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS ----- R\$ 40.000,00

----- R\$ 40.000,00

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS ----- R\$ 50.000,00

----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 180.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 180.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.365.0004.2.0047 - 3.3.90.36.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO ----- R\$ 5.200,00

INFANTIL ----- R\$ 5.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.200,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.200,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0007.2.0066 - 3.3.90.32.00 BENEFÍCIOS EVENTUAIS E EMERGENCIAIS - R\$ 6.000,00

----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 6.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - R\$ 70.000,00

----- R\$ 70.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - R\$ 80.000,00

----- R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 150.000,00

Sub-Unidade 03 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

2.10.03.10.305.0006.2.0082 - 3.3.90.30.00 DESENVOLV. DO CONTROLE EPIDEMIOLÓGICO E ----- R\$ 15.000,00

ZOONOSE ----- R\$ 15.000,00

1

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

19 de Junho de 2020

Ass. Paulo Macário

Coordenador de Administração

Coordenador de Administração

Av. Paulo Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Total da Sub-Unidade 03 -----	R\$ 15.000,00
Total da Unidade 10 -----	R\$ 165.000,00
Total da Instituição 02 -----	R\$ 396.200,00
Total Geral Acrescido -----	R\$ 396.200,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - Departamento de RH/Compras/Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0019 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -----

----- R\$ 40.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 40.000,00

Total da Unidade 03 ----- R\$ 40.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos

2.05.00.15.122.0001.2.0026 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

----- R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 20.000,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 20.000,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.06.01.12.361.0004.2.0043 - 3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL -----

----- R\$ 5.200,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 5.200,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 5.200,00

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

2.08.02.08.243.0007.2.0068 - 3.1.90.04.00 ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE -----

----- R\$ 6.000,00

Total da Sub-Unidade 02 ----- R\$ 6.000,00

Total da Unidade 08 ----- R\$ 6.000,00

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -

----- R\$ 310.000,00

2.10.01.10.301.0006.2.0076 - 3.1.91.13.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -

----- R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 325.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 325.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 396.200,00

Total Geral Anulado ----- R\$ 396.200,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 19 de junho de 2020.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

2

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em

19/06/2020


Coordenador(a) do Gabinete

Av. Padre Macário, 129 - CEP 36.512-000 - Tocantins - MG
PABX: (32) 3574-1319 | prefeitura@tocantins.mg.gov.br